

Proc. Administrativo 070/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 08/09/2025 às 13:05:41

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Informamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 031/2025**, protocolado sob o nº **000228/2025**, em **08/09/2025, às 09:47:52**, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio do Ofício nº 102/2025 – GDP, que **“Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências”**.

Dessa forma, encaminhamos o referido Projeto de Lei para que seja dado o **regular trâmite regimental**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Anexos:

1_PL_31_2025.pdf

2_IMPACTO_FINANCEIRO.pdf

3_PROTÓCOLO_DO_PL_31_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16F-388B-64E1-F35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 08/09/2025 13:05:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D16F-388B-64E1-F35F>

Ofício 102/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 05/09/2025 às 16:08:01

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 031/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº031/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº031/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:
P031.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO GALLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiaguacu.1doc.com.br/verificacao/530D-3447-1FB7-E92B> e informe o código 530D-3447-1FB7-E92B



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº031/2025

Senhor Presidente
Nobre Vereadora e Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE** e dá outras providências.

O referido Programa tem como finalidade primordial fomentar a economia local e incentivar a população a consumir bens e serviços no próprio município, mediante a realização de sorteios, nos moldes estabelecidos no corpo desta lei, voltados aos consumidores que adquirirem produtos ou contratarem serviços de empresas e prestadores estabelecidos no Município de Saudade do Iguaçu.

Destaca-se ainda, que o mesmo visa otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do Município, estimulando a formalização e o registro fiscal das operações locais, em como, valorizar e fortalecer o comércio local municipal e os prestadores de serviços, criando um ambiente favorável ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda, com efeitos positivos para toda a comunidade.

Além dos impactos econômicos diretos, a medida busca fortalecer o vínculo entre a população e os empreendedores locais, promovendo o senso de pertencimento e a valorização das iniciativas que geram riqueza e oportunidades dentro do município.

É importante ressaltar que o programa também contribui para a formalização das atividades econômicas e para a conscientização fiscal dos consumidores, ao estimular a exigência de documentos fiscais para participação nos sorteios.

Dessa forma, venho respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a esse Poder Legislativo e solicitar a sua tramitação, votação e aprovação, renovando aos Senhores e Senhora Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal





O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, submete à apreciação do digno plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, de 05 de setembro de 2025.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE** e dá outras providências.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, visando ao aumento de arrecadação em nível municipal, ao estímulo do desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços do Município.

Parágrafo único: Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a premiação a ser distribuída e sorteada no respectivo programa, autorizado a efetuar a despesa de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** ao ano e ainda a efetuar a despesa de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a confecção e divulgação de material gráfico do comércio local/empresas do município.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei, se constituirá na premiação de contribuintes consumidores, produtores rurais e usuários de serviços no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º - Os prêmios serão definidos pelo Município de Saudade do Iguaçu e divulgados à população no lançamento oficial de cada programa anual, com sorteio a ser realizado durante as festividades realizadas pelo Município em cada ano.





Art. 4º - Concorrerão aos prêmios do Programa **COMÉRCIO FORTE CONSUMIDOR COM SORTE**, todos os portadores de cupons distribuídos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou órgãos conveniados, mediante a apresentação de notas fiscais e cupons fiscais de máquinas registradoras, cujo uso tenha sido autorizado pela Fazenda Estadual, ao consumidor final, provenientes de empresas com inscrição no Município de Saudade do Iguaçu e nota fiscal de prestador de serviços com inscrição no Município de Saudade do Iguaçu, dada ao consumidor final.

Art.5º - A troca dos comprovantes por cupons, referidos no artigo 4º se efetuará mediante a apresentação de:

I. Primeira via das contra notas originárias da aquisição de Equipamentos e Insumos Agrícolas de qualquer natureza, de empresas estabelecidas no Município sendo que a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dará direito a um cupom;

II. Primeira via de nota fiscal, cupom fiscal, ticket, notas de prestação de serviços, não enquadradas no item I, sendo que a cada 100,00 (cem reais) dará direito a um cupom.

§1º Entende-se Insumos Agrícolas a que se refere ao item I, deste artigo, equipamentos agrícolas, fertilizantes, inseticidas, herbicidas, fungicidas, sementes, pesticidas e outros de natureza agrícola.

§2º A troca de notas por cupons será exclusivamente no nome do contribuinte detentor da Nota Fiscal, cujas notas deverão obrigatoriamente constar o nome ou CPF do contribuinte, sendo vedada a troca de notas sem nome ou CPF.

§3º Os documentos fiscais acima descritos permanecerão retidos no órgão fazendário municipal, exceto as notas fiscais de produtores rurais, para apuração de informações técnicas que visem implementar o banco de dados do Município, bem como para conferência interna, inspeção e auditoria por órgãos de fiscalização interna e externa.

§4º Quando o consumidor não puder deixar a 1ª via da Nota Fiscal ou cupom fiscal, será aceita a 2ª via, ou cópia com a apresentação do original, sendo a 1ª via inutilizada para os fins desta Lei, mediante aposição de carimbo específico.

§5º Para efeito de troca por cupons serão aceitos os documentos fiscais de cada ano vigente, e que sejam convertidos em cupons até a data de sorteio, data a ser divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos órgãos de imprensa local.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Art. 6º - A forma de premiação, sorteio e demais disposições sobre o presente programa serão regulamentados por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único: Eventuais alterações ou casos omissos deverão ser publicados com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, entidades sem fins lucrativos e representativos de classe no âmbito municipal, com vistas à popularização e incremento promocional da campanha.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 1.425 de 31 de agosto de 2021.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº031/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº031/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 530D-3447-1FB7-E92B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO GALLINA** (CPF 788.XXX.XXX-20) em 05/09/2025 16:08:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/530D-3447-1FB7-E92B>



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 031/2025 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 apresentamos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas especificadas a seguir:

1.0 – DADOS GERAIS DA DESPESA

1.1 - TIPO DA DESPESA:

- () Geração de despesa (art. 16 LC 101/00)
(x) Despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 LC 101/00)

1.2 - DESCRIÇÃO DA DESPESA:

Instituição do programa municipal de valorização da indústria, comércio e serviço local **COMÉRCIO FORTE CONSUMIDOR COM SORTE**, visando ao aumento de arrecadação em nível municipal, ao estímulo do desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, conforme projeto de lei nº. 031/2025, de 05 de setembro de 2025, que autoriza a execução das seguintes despesas anuais:

- Até R\$ 70.000,00, com premiações.
- Até R\$ 20.000,00, com aquisição/confecção de materiais gráficos.

2.0 – APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O ANO DE 2025 E PARA OS DOIS ANOS SUBSEQUENTES:

DESPESA	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
Premiações	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Material gráfico	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL ANUAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

Declaro que o aumento da despesa conforme demonstrado na estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Ítem 3.0), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Declaro ainda que o aumento da despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais da LDO e que seus efeitos financeiros nos períodos seguintes serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (haverá a redução de R\$ 60.000,00, nos gastos anuais com premiações com a revogação da Lei municipal 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021).

Para fazer frente ao aumento da despesa conforme valores calculados no ítem 2.0, serão utilizados recursos próprios do Município alocados no orçamento na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2025.

Gilvane Hofmann
Contador CRC-PR 045431/O-1

Rogério Gallina
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F679-05F0-B59D-9C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILVANE HOFFMANN (CPF 021.XXX.XXX-11) em 05/09/2025 10:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 05/09/2025 10:55:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

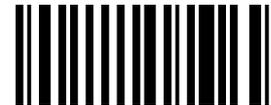
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F679-05F0-B59D-9C77>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000228

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/08000228

Número / Ano	000228/2025
Data / Horário	08/09/2025 - 09:47:52
Ementa	Ofício 102/2025, encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 031/2025 que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE e dá outras providências.
Autor	Rogério Gallina - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	8
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 08/09/2025 às 13:07:37

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Determino o encaminhamento ao Plenário do **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, constante do **Ofício nº 102/2025 – GDP**, protocolado sob o nº **000228/2025**, em **08 de setembro de 2025**, às **09:47:52**.

Fica determinada a inclusão da matéria no **Expediente da 25ª Sessão Ordinária**, a realizar-se às **18h30min do dia 08 de setembro de 2025**, para conhecimento dos Senhores Vereadores e prosseguimento dos trâmites regimentais.

Saudade do Iguazu/PR, 08 de setembro de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E3E-B5A4-9086-00F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 08/09/2025 13:07:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E3E-B5A4-9086-00F4>

Proc. Administrativo 2- 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 09/09/2025 às 13:25:29

Setores (CC):

CCJ, CFO, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Considerando o recebimento do **Projeto de Lei nº 031/2025**, protocolado sob o nº **000228/2025**, em **08 de setembro de 2025**, às **09:47:52**, de autoria do Prefeito Municipal **Rogério Gallina**, encaminhado por meio do **Ofício nº 102/2025 – GDP**, que **autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE e dá outras providências**, e conforme deliberação do Plenário na **25ª Sessão Ordinária/2025**, a realizar-se às 18h30 do dia 08 de setembro de 2025,

DETERMINO:

O encaminhamento do referido Projeto de Lei às seguintes comissões permanentes desta Casa:

- **Comissão de Constituição e Justiça**, para análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e competência legislativa;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e da adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual.

As comissões deverão exarar seus pareceres no prazo regimental de até 08 **(oito) dias**.

Abertura de vistas do Projeto à **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, para emissão de parecer sobre a legalidade e juridicidade da matéria, no mesmo prazo, a fim de subsidiar a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACAD-CFF7-25DA-388A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 09/09/2025 13:25:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ACAD-CFF7-25DA-388A>

Proc. Administrativo (Nota interna 16/09/2025 15:11) 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 15:11:16

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

SPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a solicitação proferida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **João Pedro Hartmann**, durante a **26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada às 18h30min do dia 15 de setembro de 2025,**

Concedo às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa a **prorrogação de 15 (quinze) dias** no prazo regimental para apresentação de seus respectivos pareceres sobre o **Projeto de Lei nº 031/2025**, contados a partir desta data.

Dê-se ciência às Comissões e à Assessoria Jurídica.

Saudade do Iguaçu – PR, 16 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CFB-FA9E-FEA7-9FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 16/09/2025 15:11:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9CFB-FA9E-FEA7-9FD8>

Proc. Administrativo 3- 070/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 26/09/2025 às 07:23:18

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal
Diego Trindade

Assunto: Protocolo do Substitutivo nº 02/2025 – Projeto de Lei nº 031/2025

Informo a Vossa Senhoria que, em **26 de setembro de 2025, às 07h19min46s**, foi protocolado nesta Secretaria, sob o nº **000235/2025**, o **Substitutivo nº 02/2025**, de iniciativa dos Vereadores **Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski**, nos termos do disposto no **Art. 129, Capítulo VI, do Regimento Interno**.

O referido substitutivo apresenta alterações ao **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o **Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, adequando a proposta com vistas a assegurar maior clareza normativa, eficiência prática e segurança jurídica.

Dentre os principais pontos, destacam-se:

- A ampliação do escopo para também contemplar o **Programa “Raspou Ganhou”**;
- A inclusão da **ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguazu** como entidade responsável pelo gerenciamento dos programas;
- A definição de critérios objetivos de participação e fiscalização;
- A revogação de legislações anteriores em sobreposição, consolidando o marco normativo da matéria.

Diante disso, submeto o presente expediente à consideração de Vossa Senhoria para as providências que entender necessárias, notadamente quanto ao regular prosseguimento da tramitação legislativa do substitutivo.

Saudade do Iguazu – PR, 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Adriano Faust
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Saudade do Iguazu – PR

Anexos:

Substitutivo_02_2025_Projeto_de_Lei_31_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego Trindade	26/09/2025 07:23:54	1Doc	DIEGO TRINDADE CPF 052.XXX.XXX-98
Delci Bazzanella Nath	26/09/2025 07:24:31	1Doc	DELCI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
Laudemir Piontkoski	26/09/2025 07:24:53	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06
Edelvan Lazare	26/09/2025 07:25:33	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
João Pedro Hartmann	26/09/2025 10:14:37	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA6C-15CA-2931-F61C**



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 02/2025, de 24 de setembro de 2025.

Os Vereadores Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, em atendimento ao disposto no Art. 129, Capítulo VI, apresenta o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 031/2025.

Considerando que o Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, institui o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”, visando estimular o desenvolvimento econômico do Município, verificou-se a necessidade de ajustes técnicos, organizacionais e jurídicos para assegurar maior clareza normativa e eficiência prática.

Destaca-se que o Programa Raspou Ganhou, instituído pela Lei nº 1.425/2021, demonstrou resultados expressivos em edições anteriores, fortalecendo a economia local e incentivando a emissão de notas fiscais. Tal experiência positiva serve como referência e fundamento para a atualização da legislação, garantindo a manutenção das boas práticas já testadas com êxito.

Além disso, a inclusão da ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu como entidade responsável pelo gerenciamento do programa amplia a participação social, assegura maior organização na execução e possibilita transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à premiação e à divulgação do comércio local.

A proposta também contempla a revogação da Lei nº 307/2005, medida necessária para evitar sobreposição normativa e consolidar a legislação vigente, alinhando-a às demandas atuais do setor produtivo e às práticas modernas de incentivo econômico.

Portanto, este Substitutivo mantém o propósito original de valorização da indústria, comércio e serviços locais, mas promove ajustes técnicos e organizacionais, com vistas a garantir maior eficiência, segurança jurídica, transparência e alinhamento às necessidades da comunidade e dos empreendedores do Município.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, de 24 de setembro de 2025.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local “RASPOU GANHOU” e “COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE”, visando estimular a economia local e a premiação de consumidores, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **RASPOU GANHOU e COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, com o objetivo de estimular a economia municipal, aumentar a arrecadação, incentivar o desenvolvimento industrial, comercial, agrícola e de prestação de serviços, além de promover a premiação de consumidores que adquirirem produtos ou serviços no Município.

§1º Para a premiação a ser distribuída nos respectivos programas, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a despesa anual de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§2º Fica ainda o Executivo autorizado a efetuar a despesa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais para confecção e divulgação de material gráfico e promocional das campanhas.

§3º Do montante previsto no § 1º, será obrigatoriamente destinado:

- I. 70% (setenta por cento) para raspadinhas premiadas, no âmbito do Programa **RASPOU GANHOU**;
- II. 30% (trinta por cento) para cupons de sorteio, no âmbito do Programa **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**.

Art. 2º – O Programa **RASPOU GANHOU** tem por finalidade premiar consumidores que realizarem compras em empresas associadas à ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu, mediante distribuição de raspadinhas premiadas, com o objetivo de estimular o consumo local e fortalecer o comércio, serviços e a indústria do Município.

§1º Poderão participar do Programa apenas empresas que estejam em situação regular junto à Prefeitura Municipal e à ACESI, atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Alvará municipal vigente;
- II. Certidão negativa municipal;
- III. Emissão de nota/cupom fiscal nos 3 (três) meses anteriores ao decreto regulamentador;
- IV. Adimplência junto à Associação Comercial.

§2º O valor das raspadinhas premiadas deverá ser obrigatoriamente gasto no estabelecimento que as distribuiu ao consumidor.

§3º O Município deverá repassar os recursos financeiros destinados aos Programas diretamente à ACESI, mediante convênio ou termo de cooperação, para execução, distribuição e gerenciamento das raspadinhas.

§4º A ACESI ficará responsável por prestar contas dos valores recebidos ao Município, conforme regulamento próprio e normas de controle interno.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

§5º O Município ressarcirá os estabelecimentos participantes por meio da ACESI, mediante apresentação de nota/cupom fiscal da compra e declaração de troca.

§6º Cada estabelecimento deverá comprovar vendas na proporção mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por raspadinha entregue, sob pena de multa de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

§7º Em caso de fraude, o participante será imediatamente excluído do programa e poderá responder civil e/ou penalmente.

Art. 3º – O Programa **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE** tem por finalidade premiar consumidores que apresentarem cupons vinculados a notas fiscais e comprovantes de aquisição de produtos ou serviços dentro do Município, estimulando as vendas de produtos agrícolas, serviços e demais atividades comerciais locais.

§1º Concorrerão aos prêmios todos os portadores de cupons distribuídos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou órgãos conveniados, mediante apresentação de:

- I. Notas fiscais de aquisição de insumos e equipamentos agrícolas em empresas estabelecidas no Município, sendo que a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de compras será gerado 1 (um) cupom;
- II. Notas fiscais, cupons fiscais e comprovantes de serviços prestados no Município, sendo que a cada R\$ 100,00 (cem reais) de compras ou serviços será gerado 1 (um) cupom.

§2º Para efeito de participação, serão considerados todos os cupons fiscais válidos, inclusive aqueles gerados no âmbito do Programa “Raspou Ganhou”, devidamente integrados à presente campanha.

§3º Os documentos fiscais apresentados deverão obrigatoriamente constar o nome ou CPF do contribuinte, sendo a troca de notas por cupons realizada somente no nome do titular da nota.

§4º Os comprovantes fiscais ficarão retidos no órgão fazendário municipal para fins de controle e fiscalização.

§5º Serão aceitos documentos fiscais emitidos no exercício vigente, convertidos em cupons até a data do sorteio, divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º – O sorteio dos prêmios e a forma de utilização das raspadinhas e cupons serão definidos em regulamento a ser editado por Decreto Municipal, de acordo com o percentual constante no §3º do art. 1º.

§1º Ficam proibidos de participar do Programa: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e sócios das empresas participantes.

§2º O Executivo poderá celebrar convênios com o Governo do Estado, entidades sem fins lucrativos e associações de classe, especialmente a ACESI, para fortalecimento e execução dos programas.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Ficam revogadas a Lei nº 1.425, de 31 de agosto de 2021, a Lei nº 307, de 28 de junho de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 24 de setembro de 2025.

Vereadora **Delci Bazzanella Nath**

Vereador **Diego Trindade**

Vereador **Edelvan Lazare**

Vereador **João Pedro Hartmann**

Vereador **Laudemir Piontkoski**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA6C-15CA-2931-F61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/09/2025 07:23:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 07:24:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/09/2025 07:24:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 07:25:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:14:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DA6C-15CA-2931-F61C>

Proc. Administrativo 4- 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 26/09/2025 às 07:28:29

Setores (CC):

CCJ, CFO, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o recebimento do **Substitutivo nº 02/2025**, protocolado sob o nº **000235/2025**, em **26 de setembro de 2025, às 07h19min46s**, de autoria dos Vereadores **Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski**, que apresenta modificações ao **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Rogério Gallina, o qual autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **“Raspou Ganhou”** e **“Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, visando estimular a economia local e a premiação de consumidores, e dá outras providências,

DETERMINO:

O encaminhamento do referido Substitutivo às seguintes Comissões Permanentes desta Casa:

- **Comissão de Constituição e Justiça**, para análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e competência legislativa;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e da adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual.

As Comissões deverão exarar seus pareceres no prazo regimental de até **30 (trinta) dias**.

Abertura de vistas do Substitutivo à **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, para emissão de parecer sobre a legalidade e juridicidade da matéria, no mesmo prazo, a fim de subsidiar a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, **26 de setembro de 2025**.

Diego Trindade

Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Assinado por 1 pessoa: DIEGO TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CBCB-6647-66DB-8CAD> e informe o código CBCB-6647-66DB-8CAD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBCB-6647-66DB-8CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/09/2025 07:28:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CBCB-6647-66DB-8CAD>

Proc. Administrativo 5- 070/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 26/09/2025 às 10:24:08

Setores (CC):

CCJ, CFO

Considerando a conclusão do parecer conjunto favorável ao **Projeto de Lei nº 031/2025**, na forma do **Substitutivo nº 02/2025**, que institui os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **Raspou Ganhou** e **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, protocolado sob o nº 000235/2025,

Encaminho o referido parecer para assinatura de todos os membros das Comissões Permanentes, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de formalizar a manifestação das comissões sobre a matéria.

Solicito que, após a assinatura, seja devolvido à Secretaria Administrativa para registro e providências subsequentes de tramitação do projeto junto ao Plenário.

Atenciosamente,

Adriano Faust
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

6_Parecer_41_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Hartmann	26/09/2025 10:37:36	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45
Delci Bazzanella Nath	26/09/2025 10:46:19	1Doc	DELCI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
Edelvan Lazare	26/09/2025 11:09:47	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
Laudemir Piontkoski	26/09/2025 16:54:55	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1D7-8B01-9866-1A3C**



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 41/2025 de 26 de setembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 031/2025 na forma do Substitutivo 02/2025.

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo Municipal

AUTORES DO SUBSTITUTIVO: Vereadores Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski.

ASSUNTO: Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local “RASPOU GANHO” e “COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE”, visando estimular a economia local e a premiação de consumidores, e dá outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 031/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva instituir o **Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, e dá outras providências, com o objetivo de fomentar a economia local, incentivar a população a consumir produtos e serviços no município, promover sorteios aos consumidores e estimular a formalização e o registro fiscal das operações locais. Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, o Programa prevê a destinação de recursos para:

1. Até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** ao ano, para premiação a ser distribuída e sorteada aos contribuintes, consumidores, produtores rurais e usuários de serviços;
2. Até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para confecção e divulgação de material gráfico de empresas e comércio local do município.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo **Ofício nº 102/2025 – GDP**, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº **000228/2025**, em **08 de setembro de 2025, às 09:47:52**, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a **25ª Sessão Ordinária/2025**, realizada em **08 de setembro de 2025**, foi determinado o encaminhamento do Projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer no prazo regimental de até **08 (oito) dias**, com abertura de vistas à Assessoria Jurídica, cujo parecer subsidiará a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

Na **26ª Sessão Ordinária/2025**, realizada em **15 de setembro de 2025, às 18h30min**, foi apresentada solicitação pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador João Pedro Hartmann, sendo concedida **prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias** para a emissão de parecer pelas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Posteriormente, em **26 de setembro de 2025**, foi protocolado o **Substitutivo nº 02/2025** (protocolo nº **000235/2025**, às 07h19min46s), de autoria dos Vereadores **Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski**.

O Substitutivo mantém o propósito original de valorização da indústria, comércio e serviços locais, mas promove mudanças relevantes, entre as quais destacam-se:

- **Inclusão do Programa “Raspou Ganhou”**, integrado ao “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”, permitindo que ambos coexistam de forma complementar;
- **Participação da ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu** como entidade responsável pela execução, gerenciamento e prestação de contas dos Programas, mediante convênio ou termo de cooperação com o Município;
- **Definição de critérios de participação das empresas**, exigindo regularidade fiscal, alvará vigente e adimplência junto à ACESI;
- **Estabelecimento da destinação obrigatória dos recursos**, sendo 70% para o Programa “Raspou Ganhou” e 30% para o Programa “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”;
- **Integração dos cupons fiscais gerados no âmbito do “Raspou Ganhou” ao “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, garantindo que todos os cupons possam concorrer aos sorteios;
- **Revogação das Leis nº 1.425/2021 e nº 307/2005**, de modo a evitar sobreposição normativa e consolidar em uma única legislação os incentivos ao comércio local.

Com tais alterações, o Substitutivo busca assegurar **maior clareza normativa, eficiência prática, transparência na execução e fortalecimento da participação social** no gerenciamento dos Programas.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

O Projeto de Lei nº 031/2025, com as alterações introduzidas pelo Substitutivo nº 02/2025, está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente os arts. 30, I, e 165, §8º, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e com a Lei nº 4.320/1964.

A iniciativa original é legítima do Chefe do Poder Executivo Municipal, não apresentando vícios formais ou de iniciativa.

O Substitutivo, apresentado por vereadores no exercício da função legislativa, foi protocolado nos termos do art. 129 do Regimento Interno, respeitando as normas constitucionais, legais e regimentais, e limitando-se a promover ajustes técnicos, organizacionais e de gestão, sem descaracterizar o objeto da proposição.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assim, tanto o projeto original quanto o substitutivo observam os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, estando aptos à apreciação do Plenário.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto apresenta estrutura adequada, com linguagem clara e objetiva, e a ementa mantém correspondência com o conteúdo da proposição. Os dispositivos legais estão devidamente organizados, e a exposição de motivos justifica de forma suficiente a instituição dos programas.

As alterações introduzidas pelo Substitutivo nº 02/2025 reforçam a clareza normativa, a transparência na execução e a segurança jurídica da matéria, ao prever a participação da ACESI no gerenciamento, a integração entre os programas “Raspou Ganhou” e “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”, bem como a revogação de legislações anteriores, evitando sobreposição normativa.

Os limites de despesas estão expressamente previstos, o que assegura controle financeiro, transparência e alinhamento com os princípios da administração pública.

Conclusão da CCJ

À vista do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2025, em sua forma substitutiva, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, destacando-se as principais alterações apresentadas: (i) atualização e adequação das tabelas de valores; (ii) ajustes redacionais para maior clareza normativa; e (iii) aprimoramento da compatibilidade com a legislação vigente.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O Projeto de Lei nº 031/2025, em sua forma substitutiva, institui o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, bem como mantém e integra o programa **Raspou Ganhou**, com destinação de recursos para premiação aos participantes e divulgação do programa, observando os seguintes limites:

- Até **R\$ 70.000,00** ao ano para premiações;
- Até **R\$ 20.000,00** ao ano para confecção e divulgação de material gráfico do comércio local.

b) Principais alterações introduzidas pelo Substitutivo nº 02/2025:

1. **Integração dos Programas:** O substitutivo estabelece a participação conjunta dos programas “Raspou Ganhou” e “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”, permitindo que todos os cupons fiscais gerados em ambos os programas concorram aos sorteios, ampliando a abrangência e a efetividade do incentivo ao consumo local.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

- Gestão e Transparência:** A inclusão da **ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu** como responsável pelo gerenciamento e execução dos programas, garantindo maior organização, controle social e transparência na aplicação dos recursos.
- Revogação de Normas Anteriores:** O substitutivo revoga a **Lei nº 1.425/2021** e a **Lei nº 307/2005**, evitando sobreposição normativa e consolidando a legislação atual de incentivos econômicos.
- Segurança Jurídica e Controle Financeiro:** Foram detalhados os limites de despesas e a forma de destinação dos recursos, assegurando conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei nº 4.320/1964, bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA/2025.
- Aprimoramento Técnico e Normativo:** Ajustes redacionais e técnicos promovem maior clareza normativa, definição de critérios de participação das empresas, regras de premiação, fiscalização e responsabilização em caso de fraude, fortalecendo a governança do programa.

Conclusão CFO:

O substitutivo mantém o objetivo principal de fomentar a economia local, incentivar o consumo municipal, premiar consumidores e fortalecer o comércio, indústria e serviços, mas com aprimoramentos que conferem **eficiência administrativa, transparência, segurança jurídica e melhor alinhamento às práticas modernas de gestão pública**. À vista do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2025, em sua forma substitutiva.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, opinam pela aprovação do **Projeto de Lei nº 031/2025**, considerando que o mesmo, na forma do **Substitutivo nº 02/2025**:

- Está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente os arts. 30, I, e 165, §8º, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;
- Está instruído com informações, justificativas e anexos suficientes para subsidiar a análise legislativa;
- Apresenta mérito relevante, ao instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, integrando-o ao programa **Raspou Ganhou**, destinado a estimular a economia local, fortalecer o comércio, indústria e serviços do município, promover a formalização fiscal das operações, incentivar a participação dos consumidores mediante premiações, e assegurar gestão transparente e organizada por meio da **ACESI**, gerando





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

benefícios econômicos, sociais e administrativos para a comunidade de Saudade do Iguaçu;

- Introduz aprimoramentos técnicos, organizacionais e normativos, revogando legislação anterior e detalhando critérios de participação, regras de premiação, fiscalização e responsabilização em caso de fraude, garantindo eficiência, segurança jurídica e melhor governança dos programas.

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se favoravelmente à **aprovação integral do Projeto de Lei nº 031/2025**, na forma do Substitutivo nº 02/2025, reconhecendo sua legalidade, viabilidade financeira e orçamentária, relevância social e mérito legislativo.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1D7-8B01-9866-1A3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:37:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 10:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 11:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/09/2025 16:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B1D7-8B01-9866-1A3C>

Proc. Administrativo 6- 070/2025

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 26/09/2025 às 11:02:17

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Encaminho o presente parecer jurídico favorável a tramitação e votação do Projeto de Lei, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

—

Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_31_Parecer_n_74_Comercio_Forte_Consumidor_com_Sorte.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 73/2025.

Projeto de Lei nº 31 de 05 de setembro de 2025:

Súmula: "Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE e dá outras providência".

RELATÓRIO:

O presente Parecer Jurídico tem por objeto a análise do Projeto de Lei (PL) nº 31/2025 e sua Emenda Substitutiva, que instituem o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local, denominado "**COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**". O objetivo é verificar a conformidade legal e constitucional da proposta, incluindo a análise das despesas previstas e a comprovação do suporte orçamentário.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei nº 31, de 05 de setembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a criação do **Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, visando estimular o desenvolvimento econômico local, fomentar a circulação de riquezas no município e valorizar consumidores e empreendedores.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

O Projeto de Lei e sua Emenda Substitutiva buscam fomentar o desenvolvimento econômico municipal, alinhando-se aos princípios da ordem econômica da Constituição Federal (art. 170). A Emenda Substitutiva aprimora o texto com pontos cruciais de segurança e eficácia:

1. **Programas de Incentivo (Raspou Ganhou):** A ampliação do escopo, incluindo o programa "Raspou Ganhou", fortalece o estímulo direto ao consumidor, impulsionando as vendas do comércio local.
2. **Gestão Descentralizada:** A inclusão da **ACESI** no gerenciamento reconhece a *expertise* da entidade, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada aos interesses do empresariado.
3. **Segurança Jurídica:** A **definição de critérios objetivos** de participação e fiscalização, juntamente com a **revogação e consolidação normativa**, garante a isonomia, transparência e clareza da legislação.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles voltados ao fomento da economia, comércio e serviços.

A iniciativa também se harmoniza com o art. 174 da Constituição, que atribui ao Estado função de incentivo e regulação da atividade econômica, podendo instituir programas de estímulo ao associativismo e ao desenvolvimento local.

A Proposição estabelece limites claros para a despesa anual, garantindo a transparência e o controle do gasto público, assegurando a previsão dos recursos necessários para sua implementação sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, observa assim o princípio da legalidade orçamentária (arts. 165 a 167 da CF/88), conferindo base normativa para execução financeira pelo Executivo.

Finalidade da Despesa	Limite Anual de Despesa
Premiação a ser Distribuída e Sorteada	Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Confeção e Divulgação de Material Gráfico	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O Projeto de Lei nº 31/2025, com as modificações da Emenda Substitutiva, representa uma iniciativa meritória e altamente fundamentada no desenvolvimento local. A inclusão de critérios objetivos, a gestão em parceria com a entidade representativa do setor (ACESI) e, notadamente, a comprovação da dotação orçamentária para as despesas autorizadas garantem sua total adequação ao ordenamento jurídico e financeiro municipal e federal.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

O incentivo ao consumo e à formalização de negócios promovido pelo Programa "COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE" não gera apenas benefícios sociais (emprego e renda), mas também acarreta um retorno fiscal direto ao Município.

A maior parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) repassada aos municípios paranaenses está vinculada ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) gerado por cada cidade. Ao estimular a população a consumir no comércio local e ao incentivar a emissão de notas fiscais (via programas como o "Raspou Ganhou"), a iniciativa provoca um aumento no VAF do Município.

Portanto, o investimento público limitado de R\$ 90.000,00 anuais, além de cumprir seu papel de fomento social e econômico, representa uma medida de responsabilidade fiscal estratégica, pois a expectativa é que o crescimento do VAF resulte no aumento da cota-parte do ICMS repassada a Saudade do Iguaçu. A despesa autorizada tem, assim, o potencial de ser amortizada, total ou parcialmente, pelo incremento da receita tributária no médio prazo.

Isso porque o retorno do imposto estadual aos municípios – o chamado Índice de Participação dos Municípios (IPM) – é calculado, em grande parte, com base no valor adicionado fiscal gerado pelas operações comerciais locais. Assim, quanto maior a movimentação econômica fomentada no território de Saudade do Iguaçu, maior será a cota-parte de ICMS a ser repassada pelo Estado, fortalecendo as finanças municipais e ampliando a capacidade de investimento do Poder Público.

Esse efeito demonstra que o programa, além de cumprir função social e de fomento à economia, também possui viabilidade econômica e retorno fiscal positivo, justificando ainda mais sua aprovação.

Desta forma, não há óbice legal como condição de votação, vez que não há indisposição do presente Projeto de Lei frente a outras normas legais de caráter superior.

Não existe inconstitucionalidade no presente projeto de lei, tanto na esfera federal como também na esfera estadual, guardando consonância pois, com o ordenamento jurídico pátrio, estando apta a se inserir no ordenamento municipal, com a eventual aprovação da mesma.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR, a iniciativa legislativa para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

ao Sr. Prefeito Municipal.

Ainda, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação, possui constitucionalidade para a aprovação, podendo o mesmo ser apreciada pelos Srs. Vereadores, que poderão analisar a mesma, e se assim considerarem conveniente para o melhor interesse do município poderá ser aprovada, considerando a inexistência de vícios.

DO PARECER

Diante do exposto, opina-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 31, de 05 de setembro de 2025, do Município de Saudade do Iguaçu/PR, com a emenda substitutiva apresentada, incluindo a autorização de despesa pública nos limites de R\$ 70.000,00 anuais para premiação e R\$ 20.000,00 anuais para confecção e divulgação de material gráfico, devidamente acompanhada da respectiva dotação orçamentária, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

É o parecer.

Saudade do Iguaçu (PR), 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 193A-0CE6-A70A-5E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 11:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/193A-0CE6-A70A-5E92>

Proc. Administrativo 7- 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 29/09/2025 às 09:52:05

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando que o Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – *Raspou Ganhou e Comércio Forte, Consumidor com Sorte*, recebeu parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, opinando pela sua aprovação,

DETERMINO o encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Plenário desta Casa Legislativa, com a devida inclusão da matéria na pauta da **28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, a realizar-se às 18h30min do dia **29 de setembro de 2025**, para deliberação dos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2025.

Diego Trindade
Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C333-6D32-3D1B-67C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 29/09/2025 09:52:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C333-6D32-3D1B-67C9>

Proc. Administrativo 8- 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 30/09/2025 às 08:05:30

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, registrada na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, às 18h30min, onde foi apreciado o Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025 apresentado pelos vereadores Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, João Pedro Hartmann, Edelvan Lazare e Laudemir Piontkoski, que institui os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – *Raspou Ganhou* e *Comércio Forte, Consumidor com Sorte*, com o objetivo de estimular a economia local, fortalecer o comércio, serviços e indústria do Município, incentivar a formalização fiscal das operações e promover a premiação de consumidores que adquirirem produtos e serviços no município,

INFORMO que o referido Projeto de Lei foi aprovado em primeira apreciação na forma do substitutivo apresentado por unanimidade dos vereadores presentes.

Determino, ainda, que o Projeto seja incluído na Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se às 18h30min do dia 06 de outubro de 2025, para fins de segunda apreciação, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Saudade do Iguçu, 29 de setembro de 2025.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA49-0608-FA41-A123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 30/09/2025 08:05:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AA49-0608-FA41-A123>

Proc. Administrativo (Nota interna 06/10/2025 14:58) 070/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2025 às 14:58:43

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Encaminho, para os devidos registros e arquivamento, a Ata da **28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada em **29 de setembro de 2025**, com abertura às **18h30min**, na qual foi apreciado, em **primeira votação**, o **Projeto de Lei nº 031/2025**, na forma do **Substitutivo nº 02/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui os **Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – Raspou Ganhou e Comércio Forte, Consumidor com Sorte**, com o objetivo de **fomentar a economia local, fortalecer o comércio e os prestadores de serviços do município, promover a formalização fiscal das operações e incentivar o consumo local mediante sorteios e premiações**.

Consta em ata a **aprovação do referido Projeto de Lei por unanimidade dos vereadores presentes**.

Anexo segue o documento para compor o respectivo processo legislativo.

Atenciosamente,

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_28_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B9-823E-EDD0-8D13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 06/10/2025 14:58:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B9-823E-EDD0-8D13>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 29/09/2025 - 18:30 ; Encerramento: 29/09/2025 - 19:10

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 1. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 28ª Sessão Ordinária/2025 do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador LAUDEMIR PIONTKOSKI - MDB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 27ª Sessão Ordinária/2025 do dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 37 de 2025, Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhando pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos Pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **2 - PARECER nº 41 de 2025,** Parecer Conjunto favorável ao Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025, que institui os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local - Raspou Ganhou e COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 236, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **3 - PARECER nº 42 de 2025,** PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 019/2025. Autores: CAERMA - COM. AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE, CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 237, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **4 - PARECER nº 43 de 2025,** PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025. Autores: CAERMA - COM. AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE, CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU -



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 238, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **5 - PARECER nº 44 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **6 - PARECER nº 45 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 240, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 46 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 32 de 2025, Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.035.157,90 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 227, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 33 de 2025**, Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 229, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **3 - PARECER nº 42 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 019/2025. Autores: CAERMA - COM. AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE, CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 237, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **4 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025**, Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **5 - PARECER nº 43 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 079/2025 | Anexo: Ata_da_28_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/7)



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

E MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025. Autores: CAERMA - COM. AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE, CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 238, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **6 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **7 - PARECER nº 44 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 239, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **8 - PROJETO DE LEI nº 30 de 2025**, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 457.300,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 224, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **9 - PARECER nº 41 de 2025**, Parecer Conjunto favorável ao Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025, que institui os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local - Raspou Ganhou e COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 236, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria - Obs.: Parecer aprovado por maioria de votos, sendo votos divergentes dos vereadores Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **10 - SUBSTITUTIVO nº 2 de 2025**, Substitui o texto original do Projeto de Lei Nº 031/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 235, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 031/2025 aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **11 - PROJETO DE LEI nº 31 de 2025**, Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 228, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário, na forma do Substitutivo Nº 02/2025. ; **12 - PARECER nº 45 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 240, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **13 - PROJETO DE LEI nº 34 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.020.066,11 (dois milhões, vinte mil, sessenta e seis reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 233, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **14 - PARECER nº 46 de 2025**, PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 241, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **15 - PROJETO DE LEI nº 35 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 234, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - EDELVAN LAZARE / PV - Requereu falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 29ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F936-C591-0231-DD97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE** (CPF 052.XXX.XXX-98) em 30/09/2025 07:41:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON** (CPF 025.XXX.XXX-01) em 30/09/2025 07:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDELVAN LAZARE** (CPF 073.XXX.XXX-82) em 30/09/2025 07:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN** (CPF 086.XXX.XXX-45) em 30/09/2025 08:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH** (CPF 711.XXX.XXX-72) em 30/09/2025 08:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO** (CPF 026.XXX.XXX-92) em 30/09/2025 08:24:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALEXANDRO BETT** (CPF 054.XXX.XXX-60) em 30/09/2025 08:58:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI** (CPF 021.XXX.XXX-06) em 30/09/2025 09:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 06/10/2025 14:50:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F936-C591-0231-DD97>

Proc. Administrativo (Nota interna 07/10/2025 07:53) 070/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2025 às 07:53:43

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Comunico, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que institui os **Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Raspou Ganhou” e “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, com o objetivo de **fomentar a economia local, fortalecer o comércio e os prestadores de serviços do município, promover a formalização fiscal das operações e incentivar o consumo local mediante sorteios e premiações**, foi **aprovado em segunda e última apreciação por maioria de votos, sendo contrários os Vereadores Alexandr? Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martgnago e Valdir Bageston de Ramos**, pelo **Plenário da Câmara Municipal de Saudade do Iguazu, na 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada às **18h30min do dia 06 de outubro de 2025**, conforme dispõe o **Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

Atenciosamente,

—

Diego Trindade
Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DB-61BC-EB2B-7B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 07/10/2025 07:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/01DB-61BC-EB2B-7B15>

Ofício 119/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 07/10/2025 às 08:20:30

Setores envolvidos:

PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 031/2025 na forma do Substitutivo 02/2025 para sanção

Ao Excelentíssimo Senhor

Rogério Gallina

Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 031/2025 para sanção

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho para sua sanção o **Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025**, que institui os **Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Raspou Ganhou” e “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, com o objetivo de **estimular a economia local, fortalecer o comércio e os prestadores de serviços do município, promover a formalização fiscal das operações e incentivar a participação dos consumidores mediante premiações e sorteios.**

O projeto foi apreciado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal nas seguintes condições:

- **Primeira apreciação:** 28ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, às 18h30min, com aprovação pelo Plenário;
- **Segunda e última apreciação:** 29ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2025, às 18h30min, com aprovação do Plenário.

Solicita-se a sanção e promulgação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

4_Substitutivo_02_2025_Projeto_de_Lei_31_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA1-5C81-E701-FE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 07/10/2025 08:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2BA1-5C81-E701-FE54>



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 02/2025, de 24 de setembro de 2025.

Os Vereadores Delci Bazzanella Nath, Diego Trindade, Edelvan Lazare, João Pedro Hartmann e Laudemir Piontkoski, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, em atendimento ao disposto no Art. 129, Capítulo VI, apresenta o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 031/2025.

Considerando que o Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, institui o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”, visando estimular o desenvolvimento econômico do Município, verificou-se a necessidade de ajustes técnicos, organizacionais e jurídicos para assegurar maior clareza normativa e eficiência prática.

Destaca-se que o Programa Raspou Ganhou, instituído pela Lei nº 1.425/2021, demonstrou resultados expressivos em edições anteriores, fortalecendo a economia local e incentivando a emissão de notas fiscais. Tal experiência positiva serve como referência e fundamento para a atualização da legislação, garantindo a manutenção das boas práticas já testadas com êxito.

Além disso, a inclusão da ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu como entidade responsável pelo gerenciamento do programa amplia a participação social, assegura maior organização na execução e possibilita transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à premiação e à divulgação do comércio local.

A proposta também contempla a revogação da Lei nº 307/2005, medida necessária para evitar sobreposição normativa e consolidar a legislação vigente, alinhando-a às demandas atuais do setor produtivo e às práticas modernas de incentivo econômico.

Portanto, este Substitutivo mantém o propósito original de valorização da indústria, comércio e serviços locais, mas promove ajustes técnicos e organizacionais, com vistas a garantir maior eficiência, segurança jurídica, transparência e alinhamento às necessidades da comunidade e dos empreendedores do Município.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, de 24 de setembro de 2025.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local “RASPOU GANHOU” e “COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE”, visando estimular a economia local e a premiação de consumidores, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir os Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – **RASPOU GANHOU e COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**, com o objetivo de estimular a economia municipal, aumentar a arrecadação, incentivar o desenvolvimento industrial, comercial, agrícola e de prestação de serviços, além de promover a premiação de consumidores que adquirirem produtos ou serviços no Município.

§1º Para a premiação a ser distribuída nos respectivos programas, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a despesa anual de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§2º Fica ainda o Executivo autorizado a efetuar a despesa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais para confecção e divulgação de material gráfico e promocional das campanhas.

§3º Do montante previsto no § 1º, será obrigatoriamente destinado:

- I. 70% (setenta por cento) para raspadinhas premiadas, no âmbito do Programa **RASPOU GANHOU**;
- II. 30% (trinta por cento) para cupons de sorteio, no âmbito do Programa **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE**.

Art. 2º – O Programa **RASPOU GANHOU** tem por finalidade premiar consumidores que realizarem compras em empresas associadas à ACESI – Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu, mediante distribuição de raspadinhas premiadas, com o objetivo de estimular o consumo local e fortalecer o comércio, serviços e a indústria do Município.

§1º Poderão participar do Programa apenas empresas que estejam em situação regular junto à Prefeitura Municipal e à ACESI, atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Alvará municipal vigente;
- II. Certidão negativa municipal;
- III. Emissão de nota/cupom fiscal nos 3 (três) meses anteriores ao decreto regulamentador;
- IV. Adimplência junto à Associação Comercial.

§2º O valor das raspadinhas premiadas deverá ser obrigatoriamente gasto no estabelecimento que as distribuiu ao consumidor.

§3º O Município deverá repassar os recursos financeiros destinados aos Programas diretamente à ACESI, mediante convênio ou termo de cooperação, para execução, distribuição e gerenciamento das raspadinhas.

§4º A ACESI ficará responsável por prestar contas dos valores recebidos ao Município, conforme regulamento próprio e normas de controle interno.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

§5º O Município ressarcirá os estabelecimentos participantes por meio da ACESI, mediante apresentação de nota/cupom fiscal da compra e declaração de troca.

§6º Cada estabelecimento deverá comprovar vendas na proporção mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por raspadinha entregue, sob pena de multa de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

§7º Em caso de fraude, o participante será imediatamente excluído do programa e poderá responder civil e/ou penalmente.

Art. 3º – O Programa **COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE** tem por finalidade premiar consumidores que apresentarem cupons vinculados a notas fiscais e comprovantes de aquisição de produtos ou serviços dentro do Município, estimulando as vendas de produtos agrícolas, serviços e demais atividades comerciais locais.

§1º Concorrerão aos prêmios todos os portadores de cupons distribuídos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou órgãos conveniados, mediante apresentação de:

- I. Notas fiscais de aquisição de insumos e equipamentos agrícolas em empresas estabelecidas no Município, sendo que a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de compras será gerado 1 (um) cupom;
- II. Notas fiscais, cupons fiscais e comprovantes de serviços prestados no Município, sendo que a cada R\$ 100,00 (cem reais) de compras ou serviços será gerado 1 (um) cupom.

§2º Para efeito de participação, serão considerados todos os cupons fiscais válidos, inclusive aqueles gerados no âmbito do Programa “Raspou Ganhou”, devidamente integrados à presente campanha.

§3º Os documentos fiscais apresentados deverão obrigatoriamente constar o nome ou CPF do contribuinte, sendo a troca de notas por cupons realizada somente no nome do titular da nota.

§4º Os comprovantes fiscais ficarão retidos no órgão fazendário municipal para fins de controle e fiscalização.

§5º Serão aceitos documentos fiscais emitidos no exercício vigente, convertidos em cupons até a data do sorteio, divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º – O sorteio dos prêmios e a forma de utilização das raspadinhas e cupons serão definidos em regulamento a ser editado por Decreto Municipal, de acordo com o percentual constante no §3º do art. 1º.

§1º Ficam proibidos de participar do Programa: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e sócios das empresas participantes.

§2º O Executivo poderá celebrar convênios com o Governo do Estado, entidades sem fins lucrativos e associações de classe, especialmente a ACESI, para fortalecimento e execução dos programas.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Ficam revogadas a Lei nº 1.425, de 31 de agosto de 2021, a Lei nº 307, de 28 de junho de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 24 de setembro de 2025.

Vereadora **Delci Bazzanella Nath**

Vereador **Diego Trindade**

Vereador **Edelvan Lazare**

Vereador **João Pedro Hartmann**

Vereador **Laudemir Piontkoski**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA6C-15CA-2931-F61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/09/2025 07:23:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 07:24:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/09/2025 07:24:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 07:25:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:14:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DA6C-15CA-2931-F61C>

Proc. Administrativo (Nota interna 10/10/2025 10:39) 070/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 10:39:19

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE, e dá outras providências.”

Encaminho, para os devidos registros e arquivamento, a **Ata da 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura**, realizada em **06 de outubro de 2025**, com abertura às **18h30min**, na qual foi apreciado, em segunda e última votação, o **Projeto de Lei nº 031/2025, na forma do Substitutivo nº 02/2025**, que institui os **Programas Municipais de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local – “Raspou Ganhou” e “Comércio Forte, Consumidor com Sorte”**, destinados a estimular a economia local, fortalecer o comércio e os prestadores de serviços do município, promover a formalização fiscal das operações e incentivar a participação dos consumidores mediante premiações e sorteios.

Consta em ata a **aprovação do referido projeto pelo Plenário da Câmara Municipal por maioria de votos**.

Anexo segue o documento para compor o respectivo processo legislativo.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Ata_da_29_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B8A-DC83-BE9A-25DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 10/10/2025 10:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1B8A-DC83-BE9A-25DE>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 06/10/2025 - 18:30 ; Encerramento: 06/10/2025 - 18:46

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 29ª Sessão Ordinária/2025 do dia 06 (seis) do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pela vereadora DELCI BAZZANELLA NATH - MDB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 28ª Sessão Ordinária/2025 do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 36 de 2025, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 243, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 30 dias. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 37 de 2025, Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: O vereador João Pedro Hartmann na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025,** Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025,** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 30 de 2025**, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 457.300,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 224, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **5 - SUBSTITUTIVO nº 2 de 2025**, Substitui o texto original do Projeto de Lei Nº 031/2025. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 235, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria - Obs.: Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 031/2025 aprovado em segunda apreciação pelo Plenário, com os votos contrários dos vereadores Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **6 - PROJETO DE LEI nº 31 de 2025**, Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a instituir o Programa Municipal de Valorização da Indústria, Comércio e Serviço Local COMÉRCIO FORTE, CONSUMIDOR COM SORTE e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 228, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por maioria - Obs.: Projeto aprovado na forma do substitutivo Nº 02/2025. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 34 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.020.066,11 (dois milhões, vinte mil, sessenta e seis reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2025. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 233, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 35 de 2025**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2025. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 234, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação pelo Plenário. ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre a Audiência Pública de apresentação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 30ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 13 de outubro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

**Primeiro-
Secretário:** JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

**Segundo-
Secretário:**
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C565-4AD6-D7BB-DC34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 07/10/2025 07:45:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 07/10/2025 07:45:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 07/10/2025 07:45:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 07/10/2025 07:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 07/10/2025 08:22:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 07/10/2025 08:32:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 07/10/2025 09:06:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 07/10/2025 10:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 08/10/2025 15:16:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C565-4AD6-D7BB-DC34>